



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 411

Ementa: Indefere recurso interposto pelos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 20/92-UFOP.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

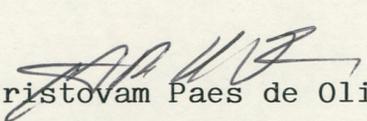
Considerando que a interposição de recurso pelos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 20/92 foi feita fora do prazo legal, conforme disposto no Art. 154 do Regimento Geral desta Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Embora o recebendo, não dar provimento ao recurso interposto pelos candidatos Adalene Moreira Silva e Paulo de Tarso Ferro de Oliveira Fortes, tendo em vista que o mesmo foi interposto fora do prazo legal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 14 de dezembro de 1992.


Prof. Cristovam Paes de Oliveira
Presidente